



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.570, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e o Processo Administrativo nº 8.137, de 19 de novembro de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desmembrado uma área de terreno, devidamente registrado na matrícula 72.779, do livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas, localizada no Bairro São José em Igaratinga-MG, lote nº 19 (dezenove) da Quadra nº 28 (vinte e oito) , com área total de 1.174,34 m<sup>2</sup> (hum mil, cento e setenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), medindo 28,86 metros de frente para a Rua Maria José de Almeida; 31,50 metros aos fundos, sendo: 22,03 metros com o lote nº 20 e 09,47 metros com o lote 18; 35,00 metros na lateral direita confrontando com lote nº 23; e 41,39 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes 16 e 17.

**Art. 2º** - A área original passa a constituir em duas unidades distintas com as seguintes descrições:

- **Lote nº 19** da Quadra nº 28, com área total de 620,905 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte metros e novecentos e cinco centímetros quadrados), medindo 14,16 metros de frente para a Rua Maria José de Almeida; 15,87 metros aos fundos com lote 18 e 20; 40,16 metros na lateral direita com lote 19A; e 41,39 metros na lateral esquerda com lote 16 e 17.
- **Lote nº 19A** da Quadra nº 28, com área total de 553,435 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e três metros e quatrocentos e trinta e cinco centímetros quadrados), medindo 14,70 metros de frente para a Rua Maria José de Almeida; 15,63 metros aos fundos com lote 20; 35,00 metros na lateral direita com lote 23 e 40,16 metros na lateral esquerda com lote 19.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 10 de dezembro de 2020.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**